



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF	07030000884/13	27/06/2013 15:37:09	NUCLEO PARACATÚ

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00193530-3 / D & W SERVIÇOS E CARVOEJAMENTO LTDA	2.2 CPF/CNPJ: 09.415.473/0001-24		
2.3 Endereço: RUA FRANCISCO VIGILATO, 50	2.4 Bairro: CENTRO		
2.5 Município: LAGOA GRANDE	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 38.755-000	
2.8 Telefone(s): (34) 9975-5039	2.9 E-mail:		

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00193530-3 / D & W SERVIÇOS E CARVOEJAMENTO LTDA	3.2 CPF/CNPJ: 09.415.473/0001-24		
3.3 Endereço: RUA FRANCISCO VIGILATO, 50	3.4 Bairro: CENTRO		
3.5 Município: LAGOA GRANDE	3.6 UF: MG	3.7 CEP: 38.755-000	
3.8 Telefone(s): (34) 9975-5039	3.9 E-mail:		

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Guariroba - Gleba 02	4.2 Área Total (ha): 899,0000		
4.3 Município/Distrito: PARACATU	4.4 INCRA (CCIR):		
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 17798	Livro: 02	Folha: 17337	Comarca: PARACATU
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 315.000	Datum: SAD-69	
	Y(7): 8.127.000	Fuso: 23K	

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 33,14% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				16,6000
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril		
		Outro:		
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		50,0000	ha	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		50,0000	ha	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)
Cerrado				50,0000
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)
Cerrado				50,0000
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-69	23K	314.500	8.127.000
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)
Agricultura				50,0000
Total				50,0000
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
CARVAO VEGETAL NATIVO	MDC	2.216,91	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria: 8	10.2.2 Diâmetro(m): 3	10.2.3 Altura(m): 2,2		
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): 5		(dias)		
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc): 3				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc): 144				

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade:Alta 27% Baixa 42% e Média 32%.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1. Histórico:

" Data da formalização: 21/06/2013
" Vistoria: 11/12/2013
" Pedido de informação completar: 20/12/2013
" Fiscalização: 26/04/2014
" Ratificação do pedido de informação completar: 29/04/2014
" Entrega de informação complementar: 16/07/2014
" Data da emissão do parecer técnico: 16/07/14

2. Objetivo:

É objeto desse parecer analisar a solicitação para supressão de 50,0000 ha na Fazenda Guariroba. É pretendido com a intervenção requerida a realização de culturas anuais.

3. Caracterização do empreendimento:

O imóvel denominado Fazenda Guariroba, localizada no Município de Paracatu possui uma área total de 899,0000 ha e 17,9800 módulos fiscais.

A propriedade possui área de 344,3000 ha composto por pastagem, sendo essa a vocação da propriedade

A propriedade encontra-se no bioma cerrado e apresenta característica de vegetação de cerrado stricto sensu, o clima é classificado de acordo com Köppen como Aw (clima tropical com estação seca de Inverno), a topografia oscila entre plano e ondulado.

As APP's são oriundas do Córrego Francisco de Oliveira e do Córrego da Guariroba perfazendo 16,6000 ha.

4. Da Reserva Legal

A área proposta como Reserva Florestal Legal é composta por uma única gleba em excelente estado de conservação.

4.1 CAR

O CAR foi entregue e as informações contidas, principalmente Reserva e APP encontram-se condizentes com a vistoria.

5. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

5.1 Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca.

A vegetação da área requerida (50,0000) é caracterizada como cerrado strictu sensu e em estagio médio de regeneração, pertencente ao Bioma Cerrado.

Nesta área será implantada a agricultura irrigada.

Conforme levantamento feito na propriedade, não existe alternativa locacional para implantação da área objeto de estudo.

Segundo o levantamento feito através do censo florestal juntado ao processo e da vistoria realizada na propriedade serão suprimidas as espécies tais como: Pau Terra, Pau Santo, Canela Velho, Pau Óleo, Mutamba, Carvoeiro, entre outras.

No presente caso, não foi constatado qualquer área abandonada, portanto a área ora requerida é passível de Intervenção, inclusive com realização de destoca, para implantação da pecuária.

Rendimento Lenhoso deferido: 4433,8222 m³ ou 2,216911 MDC.

Média por hectare: 88,6764 m³/há

Foi acrescentado 10% na contagem geral, por causa das raízes.

Desses teremos achas de dúzia de:

Sucupira: 8

Baru: 2

Canzeleiro: 24

Insta saber que serão preservadas as árvores imunes de corte.

6. Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras:

Toda atividade antrópica exerce impactos no meio ambiente, para minimiza-los, em muitos casos, pode-se programar determinadas medidas, visando o desenvolvimento sustentável da atividade produtiva.

6.1 - Impactos sobre o meio físico

a) Alteração da paisagem local.

A supressão da vegetação no local é considerado um impacto de média magnitude, negativo e local.

b) Alterações das condições químicas, físicas e biológicas do solo.
O solo irá sofrer alterações, portanto é um impacto de alta magnitude, negativo e local.

c) Alteração da qualidade das águas superficiais.

O carreamento de partículas de solo, derivadas das atividades das máquinas, é um fator de contaminação dos mananciais de águas superficiais por turbidez, alterando a qualidade do mesmo, no manancial da região. É um impacto negativo, de alta magnitude, direto e local.

d) Alteração da qualidade das águas subterrâneas

Os contaminantes decorrentes das máquinas em operação como graxas, óleo e combustível na área poderá percolar no solo, podendo atingir o lençol freático e alterar a qualidade de suas águas.
É um impacto negativo, de média magnitude, local e direto.

e) As atividades das máquinas provocam poeira, que são elementos que aumentam a qualidade de particulados e elementos tóxicos no ar. É um impacto negativo, de baixa magnitude, local e direto.

6.2 IMPACTOS SOBRE O MEIO BIÓTICO

a) Perda da vegetação.

A supressão da vegetação tem como consequência a redução da vegetação local.

b) Redução da diversidade florística

A supressão da vegetação local acarretará uma redução da diversidade florística.

c) Mortandade das espécies

O contato da fauna com os seres humanos aumenta a possibilidade de acidentes que poderá provocar a morte de diversos elementos da fauna no local no período de implantação do empreendimento. É um impacto de média magnitude, negativo e local.

6.3 IMPACTOS SOBRE O MEIO SÓCIO-ECONÔMICO.

a) Geração de emprego e renda

Tanto para implantação do empreendimento quanto para a sua manutenção, será utilizada a mão-de-obra local, aumentando o nível de emprego e renda da população da área de influência do empreendimento. Portanto este é um impacto positivo, de baixa magnitude e permanente.

6.4 MEDIDAS MITIGADORAS.

a) Implantação de práticas de conservação do solo.

Esta medida tem como finalidade a mitigação dos impactos a susceptibilidade a erosão dos solos, conseqüentemente, reduzindo os impactos relacionados a própria erosão do solo, a alteração das águas superficiais e as alterações físicas do solo, uma vez que estas práticas funcionando eficientemente não permitirão o carreamento dos sedimentos aos cursos d'água.

b) Preservação da flora e fauna

Na propriedade, as áreas de preservação permanente bem como a área de reserva legal serão mantidas preservadas. Esta medida visa atenuar os impactos sobre a flora e fauna da região.

c) Potencialização dos impactos positivos relativos ao meio sócio-econômico

A potencialização dos impactos positivos se dá, a partir da preferência do empreendedor em adquirir bens e serviços no comércio local. Bem como a contratação de mão-de-obra local.

7 Conclusão:

Por fim, o técnico sugere pelo DEFERIMENTO da supressão em uma área de 50,0000 ha, com rendimento lenhoso total de 4433,8222 m³ ou 2,216911 MDC. Foi levado em consideração a Lei 20.922/2013 para a elaboração deste parecer. As considerações técnicas descritas neste parecer devem ser apreciadas pela Comissão Paritária - COPA.

8 Validade:

Validade do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental: 48 meses

9 Condicionantes

Cercar a Reserva limítrofe ao pasto em um prazo de 120 dias.

14. DATA DA VISTORIA

quarta-feira, 11 de dezembro de 2013

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

MANIFESTAÇÃO JURÍDICA nº 218/2014

O presente processo se encontra devidamente formalizado, em conformidade com o exigido pela Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1905/2013.

Portanto, o pleito da Requerente está apto a ser analisado e, eventualmente, CONCEDIDO, após a devida apreciação da Autoridade competente.

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

RAFAEL VILELA DE MOURA - OAB MG 124278 _____

17. DATA DO PARECER

quarta-feira, 6 de agosto de 2014